



JUSTIÇA FEDERAL

1ª Subseção Judiciária - Campo Grande - Mato Grosso do Sul
Anexo das Execuções Penais Federais

Ofício n.º 218/07-epf

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2007.

Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria que foi proferida decisão nos autos do processo nº 2007.60.00.006881-6 com a seguinte parte dispositiva:

"Diante do exposto, acolho os embargos e a parte dispositiva da decisão de fls. 21/23 passa a ser a seguinte:

Diante do exposto e por mais que dos autos consta, defiro o pedido de escuta e gravação ambiental de conversas e imagens produzidas entre o nominado interno, suas visitas e advogados, no âmbito do presídio federal de Campo Grande-MS, enquanto durar a internação.

O diretor do estabelecimento prisional deverá apresentar nestes autos, mensalmente, uma síntese do teor das conversas consideradas relevantes e bem assim uma cópia, por CD/DVD, do inteiro teor do que tiver sido gravado. Em caso de captação de informações ou dados considerados relevantes do ponto de vista da segurança pública, com feições de urgência, o diretor do presídio fará imediata comunicação a este Juízo e à autoridade policial encarregada de adotar a providência cabível. A direção do estabelecimento penal federal fica responsável pela viabilização das diligências, podendo solicitar apoio técnico.

Ilustríssimo Senhor
Doutor Severino Moreira da Silva
Digníssimo Diretor da Penitenciária Federal
Campo Grande-MS)



JUSTIÇA FEDERAL

1ª Subseção Judiciária - Campo Grande - Mato Grosso do Sul
Anexo das Execuções Penais Federais

Fica deferido o pedido do Diretor da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS para a quebra do sigilo de correspondências enviadas ou recebidas por Lula Fernando da Costa, exceto as enviadas ao Juiz Federal da Execução Penal e ao Ministério Público Federal, conferidos os endereços e os nomes dos destinatários. O presente procedimento fica revestido do sigilo previsto para o caso. Oficie-se, com o teor da parte dispositiva, ao Diretor do Presídio Federal e ao Diretor do DEPEN. Vista ao MPF. Campo Grande (MS), 04/09/2007".

Renovo protestos de estima e consideração.

ODILON DE OLIVEIRA
Juiz Federal da Execução penal